



**Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul**

**Leis, Decretos e Portarias** ..... 2  
Portaria ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: [atendimento@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:atendimento@boaesperanca.sp.gov.br)

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.boaesperanca.sp.gov.br](http://www.boaesperanca.sp.gov.br)

### Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: [camaraboaespsul@yahoo.com.br](mailto:camaraboaespsul@yahoo.com.br)

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.camaraboaesperanca.sp.gov.br](http://www.camaraboaesperanca.sp.gov.br)



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

### PORTARIA N.º 044/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**“Cessa Gratificação de servidor ocupante de emprego público”.**

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CESSAR GRATIFICAÇÃO**, a partir de 08 de Março de 2022, da servidora Mariana Costa Benassi, RG: 33.137.113-3.

**Artigo 2º**- Revoga-se a **PORTARIA N° 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**.

**Artigo 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 08 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

#### PORTARIA Nº 045/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Concede afastamento sem vencimentos ao servidor”.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

I – CONCEDER licença sem vencimentos, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, a servidora municipal **Andréa Perpétua Vilani**, portadora do **RG. nº 27.876.821-0**, solicitada mediante protocolo nº 257/2022, de 25 de Janeiro de 2022, para tratar de interesses particulares pelo prazo de **(02) dois anos**.

II – A critério da Administração Municipal, poderá ser determinado o retorno do servidor, caso o interesse público o exija, conforme a Lei Municipal nº 503/2005.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 08 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

#### PORTARIA Nº 046/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Concede afastamento sem vencimentos ao servidor”.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

I – CONCEDER licença sem vencimentos, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, a servidora municipal **Paula Alessandra Roin de Azevedo**, portadora do **RG. nº 25.053.369-8**, solicitada mediante protocolo nº 256/2022, de 25 de Janeiro de 2022, para tratar de interesses particulares pelo prazo de **(02) dois anos**.

II – A critério da Administração Municipal, poderá ser determinado o retorno do servidor, caso o interesse público o exija, conforme a Lei Municipal nº 503/2005.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 08 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

#### PORTARIA Nº 047/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Concede afastamento sem vencimentos ao servidor”.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

I – CONCEDER licença sem vencimentos, a partir de 01 de Março de 2022, a servidora municipal **Danila Busuti Furlan Barreto**, portadora do RG. nº 35.388.353-0, solicitada mediante protocolo nº 660/2022, de 25 de Fevereiro de 2022, para tratar de interesses particulares pelo prazo de **(02) dois anos**.

II – A critério da Administração Municipal, poderá ser determinado o retorno do servidor, caso o interesse público o exija, conforme a Lei Municipal nº 503/2005.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 08 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



#### Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro

CEP 14.930-000 Fone/Fax: (16) 3326 4020

#### **PORTARIA Nº 48/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Constitui composição da equipe de Pregão e dá outras providências.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal 10.520/2002.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui composição da equipe de Pregão composta pelos seguintes membros:

**Pregoeira:** NATALIA FERNANDA DIAS LINO – RG: 40.775.483-0, CPF. 351.913.738-04.

**Pregoeira substituta:** IMACULADA CONCEIÇÃO ROMANO DOLCE – RG. 8.942.749-X, CPF. 042.212.598-92;

#### **Membros da Equipe de Apoio:**

- JOÃO PAULO BELENTANI – RG. 47.819.200-9, CPF. 394.349.918-97.

- MARCELA APARECIDA FERREIRA PORTO COSTA – RG 47.830.490-0, CPF 409.070.428-64.

#### **SUPLENTES:**

- SHIRLEI APARECIDA POLI – RG 7.672.208-9, CPF 026.407.318-58.

**Artigo 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 55/2018, de 02/07/2018, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº. 95/2021** de 10/03/2021.

Boa Esperança do Sul, SP, 10 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portaria



### Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro

CEP 14.930-000 Fone/Fax: (16) 3326 4020

### PORTARIA Nº 49/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e de Registros Cadastrais e dá outras providências.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, especialmente os artigos 6º, inc. XVI c/c com o artigo 51, § 4º;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, a partir desta data os membros abaixo mencionados para composição da Comissão Permanente de Licitações, bem como a de Registros Cadastrais, os servidores:

**PRESIDENTE:** NATALIA FERNANDA DIAS LINO – RG. 40.775.483-0, CPF. 351.913.738-04;

#### MEMBROS:

- IMACULADA CONCEIÇÃO ROMANO DOLCE – RG. 8.942.749-X, CPF. 042.212.598-92;

- AMANDA EDUARDA CLARO TEODORO - RG. 59.345.616-6, CPF. 491.402.518-37.

- ANDRÉIA CRISTINA FERRAZ GONÇALVES – RG 33.909.456-4, CPF 298.742.308-00.

- JOÃO ROBERTO BRAGA – RG 7.672.245-4, CPF 030.370.978-25.

**Artigo 2º** - O desempenho da presente função será remunerado, considerando relevantes os serviços prestados, conforme e Lei Complementar nº 11 de 06 de Abril de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº. 97/2021** de 11/03/2021.

Boa Esperança do Sul, SP, 10 de Março de 2022.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.